



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Decreto nº. 3021, de 14 de abril de 2025**

## **“COLOCA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 À DISPOSIÇÃO DOS CIDADÃOS DESTE MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica à disposição dos cidadãos deste Município, para consulta e apreciação, a conta desta municipalidade, referente ao exercício de 2024, até o final do corrente ano, cumprindo o disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal e no artigo 49 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 14 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -  
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**